



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE PRECATÓRIOS - CPREC

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 1752/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPREC, de 11 de abril de 2023

Altera a composição do Comitê Gestor do Precatórios no âmbito do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 57 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de
Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor de
Precatórios no âmbito do Estado do Piauí, face a nova gestão do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, instituído pela
Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte composição:

a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Dr. Rodrigo Tolentino

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência – Titular

Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

-Juiz Estadual, Juiz de Direito – Substituto

b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Dr. Brunno Christiano Carvalho Cardoso

- Diretor do Fórum da SJPI – Titular

Dr. Rodrigo Pinheiro do Nascimento

- Vice Diretor do Fórum da SJPI– Suplente

c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

Dr. Adriano Craveiro Neves

- Juíz do Trabalho – Titular

Art. 2º. Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na gestão de precatórios, sendo o comitê presidido pelo magistrado titular vinculado ao Tribunal de Justiça, nos termos do art.57, caput, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 18/04/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4188929** e o código CRC **13A2406B**.

ADVOGADO(A): LARISSA SENTO SE ROSSI (OAB/PI Nº 20192)

RECORRIDO(A): JOSE CRISTOVAO COSTA

ADVOGADO(A): ANTONIO DE CARVALHO BORGES (OAB/PI Nº 13332)

134.RECURSO Nº 0012077-30.2019.8.18.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012077-30.2019.8.18.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DO **JECC DE CAMPO MAIOR/PI**)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197)

RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES MOURA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 11673)

135.RECURSO Nº 0026377-03.2018.8.18.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026377-03.2018.8.18.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO - DO **JECC DE ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DE TERESINA/PI**)

JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO.

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004)

RECORRIDO(A): MARIA DAS DORES MOURA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966)

Visto:25/04/2023.

DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA.

Juíza de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal

LÍVIA CAVALCANTI DE SOUSA ARAÚJO

Oficial de Secretaria

12. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

12.1. Aviso Intimação PJe

O Bel. BRUNO FERREIRA ARAUJO, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA, via Diário Eletrônico, AGRAVADO: IPDC - INSTITUTO DE PROTECAO E DEFESA DOS CONSUMIDORES E CIDADAO DO BRASIL, Advogado: Advogado do(a) AGRAVADO: MAURO SERGIO GUEDES NASTARI - PR27802-A, nos autos AGRAVO DE INSTRUMENTO (202), nº 0002677-11.2012.8.18.0000 3ª Câmara Especializada Cível/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do(a) acórdão/decisão/despacho de ID nº 10456658 Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS - RELATOR.

DISPOSITIVO: "Assim sendo, com fundamento no art. 313, V, a, do Código de Processo Civil, determino a suspensão do presente feito, até a apreciação na origem da questão pertinente a possível extinção do processo sem resolução de mérito, observando a regra do §4º do citado dispositivo legal. "

12.2. Portaria Nº 1752/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPREC, de 11 de abril de 2023

Portaria Nº 1752/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CPREC, de 11 de abril de 2023

Altera a composição do Comitê Gestor de Precatórios no âmbito do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 57 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Comitê Gestor de Precatórios no âmbito do Estado do Piauí, face a nova gestão do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. O Comitê Gestor de precatórios no âmbito do Estado do Piauí, instituído pela Portaria/TJPI nº 2.167, de 03 de outubro de 2011, passa a contar com a seguinte composição:

a) Representando o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

Dr. Rodrigo Tolentino

-Juiz Estadual, Auxiliar da Presidência - Titular

Dr. Edvaldo de Sousa Rebouças Neto

-Juiz Estadual, Juiz de Direito - Substituto

b) Representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

Dr. Brunno Christiano Carvalho Cardoso

- Diretor do Fórum da SJPI - Titular

Dr. Rodrigo Pinheiro do Nascimento

- Vice Diretor do Fórum da SJPI- Suplente

c) Representando o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região:

Dr. Adriano Craveiro Neves

- Juiz do Trabalho - Titular

Art. 2º. Os magistrados designados atuarão em auxílio ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na gestão de precatórios, sendo o comitê presidido pelo magistrado titular vinculado ao Tribunal de Justiça, nos termos do art.57, caput, da Resolução nº 303/2019 do CNJ.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e hora do sistema.

12.3. Aviso de Intimação- Pje

O Bel. Heli de Vasconcelos Castelo Branco, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA, via Diário Eletrônico, APELANTE: Francisca Mayra Soares Teixeira, Advogado do(a) APELANTE: ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO - OAB PI2010-A , nos autos APELAÇÃO CÍVEL (198), nº 0000024-90.1999.8.18.0000 2ª Câmara Especializada Cível/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do(a) acórdão/decisão/despacho de ID nº 9948444. Desembargador JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR - RELATOR.

DISPOSITIVO: